Tribunal superior eleitoral decide: Junji é candidato ficha limpa



quinta-feira, 18 de setembro de 2014 4

Tribunal superior eleitoral decide: Junji é candidato ficha limpa



O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) candidatura do depureeleição, na noite terafasta a inelegibilidade e reconhece que o parlamentar tem todo direito de concorrer a cargo eletivo, porque não é ficha suja, como previa o parecer do TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

"O deferimento do registro do recorrente é medida que se impõe, devendo ser ao erário eenriqueciafastada a inelegibilidade", manifesta-se a ministra do TSE, Lu- dições cumulativas esciana Lóssio. Após primeira análise do por Junji e com base do Tribunal Regional. na existência de jurisprudência favorável à decisão pleiteada pelo deputado, ela sentencia: "Dou provimento ao recurso ordinário

corrente".

O deferiu o registro da do candidato, Marcetado federal Junji Abe que a decisão da mi-(PSD-SP) – 5566 à nistra leva em conta jurisprudência da Corça-feira. Com a deci- te quanto aos critérios são, a Justiça Eleitoral para enquadramento na Lei da Ficha Limpa. Para ser ficha suja, detalha ele, é necessário que haja condenação com trânsito em julgado suspendendo direitos políticos, ou uma colegiado em razão de ato doloso de improbidade administrativa, acumulado com dano mento ilícito. "Junji não apresenta as contabelecidas na Lei".

O TRE havia barrado o registro da candidatura de Junji por entender que a condenação sofrida por ele no TJ (Tribunal de Justiça)

para deferir o registro era o suficiente para nha, tanto ele quanto de candidatura do re- enquadrá-lo como fiadvogado legível. A ministra afir- mento da candidatura ma que o TJ condenou lo Espanha, esclarece o deputado por improbidade administrativa, em razão da nomeação de procurador municipal sem a realização de concurso público, enquanto ele era prefeito de Mogi das Cruzes. Contudo, ela, não houve "enriquecimento ilícito, requisito indispensável para a configuração da condenação por órgão referida inelegibilidade".

Para sustentar sua decisão, a ministra cita julgamentos anteriores do TSE, acrescentando uma manifestação do ministro Marco Aurélio sobre a aplicação da inelegibili-A sentença do dade: "... indispensável ma que já esperava pela apresentado TSE reforma a decisão é ter-se condenação à notícia. "Tinha plena suspensão dos direitos convicção de que a verpolíticos, considerado ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. A tanto não equivale arregimentação de servidores, ... sem concurso público".

Segundo Espa-

Junji estavam tranquilos cha suja e torná-lo ine- com relação ao deferiem Brasília. O Ministério Público pediu o indeferimento da candidatura de Junji no TRE com base em um entendimento equivocado do TJ, que desconsiderou o conteúdo do processo, ignorou provas e cercompleta ceou a defesa de Junji. "Acolhendo o recurso, o TSE resgata a verdade, faz justiça e sepulta uma barbárie que seria praticada contra umcandidato ficha limpa", define o advogado.

> Ao ser informado da decisão do TSE, nesta quarta-feira (17/09), poucas horas antes do evento "Aliança Pró-Junji", o candidato à reeleição confirdade subiria à tona e a Justiça seria feita. Não sou ficha suja. Não sofri qualquer condenação judicial que se enquadre no conceito de ficha suja. Portanto, continuo candidatíssimo e peço que os amigos ajudem a divulgar esta informação".